



ESTADO DO TOCANTINS
PODER LEGISLATIVO

DIÁRIO DA ASSEMBLÉIA

ANO XX PALMAS, TERÇA-FEIRA, 26 DE MAIO DE 2009

Nº 1697



MESA DIRETORA

Presidente: Dep. Carlos Henrique Gaguim
1º Vice-presidente: Dep. Júnior Coimbra
2º Vice-presidente: Dep. Eduardo do Dertins

1º Secretário: Dep. Paulo Roberto
2º Secretário: Dep. Stalin Bucar
3ª Secretária: Dep. Luana Ribeiro
4º Secretário: Dep. Manoel Queiroz

Palácio Deputado João D'Abreu - Praça dos Girassóis, s/n - Palmas - TO

Comissões Permanentes

Local das Reuniões: Plenarinho

Comissão de Desenvolvimento Rural, Cooperativismo, Ciência, Tecnologia e Economia.

Reunião às terças-feiras, 8h

MEMBROS EFETIVOS:

Deputados: **César Halum (pres)**, Manoel Queiroz (Vice) Amélio Cayres, José Geraldo, Eli Borges.

MEMBROS SUPLENTE:

Deputados: Marcello Lelis, Toinho Andrade, Cacildo Vasconcelos, Iderval Silva, Fábio Martins.

Comissão de Administração, Trabalho, Defesa do Consumidor, Transportes, Desenvolvimento Urbano e Serviço Público.

Reunião às terças-feiras, 14h

MEMBROS EFETIVOS:

Deputados: **Iderval Silva (pres)**, Toinho Andrade (vice), Marcello Lelis, José Geraldo, Fábio Martins.

MEMBROS SUPLENTE:

Deputados: Luana Ribeiro, Dr. Zé Viana, Raimundo Moreira, Sandoval Cardoso, Soalnge Duailibe.

Comissão de Cidadania e Direitos Humanos.

Reunião às terças-feiras, 17h

MEMBROS EFETIVOS:

Deputados(a): **Luana Ribeiro (pres)**, Manoel Queiroz (vice), César Halum, Raimundo Moreira, Eli Borges,

MEMBROS SUPLENTE:

Deputados: Amélio Cayres, Dr. Zé Viana, Cacildo Vasconcelos, Júnior Coimbra, Eduardo do Dertins.

Comissão de Constituição, Justiça e Redação.

Reunião às quartas-feiras, 8h

MEMBROS EFETIVOS:

Deputados: **Angelo Agnolin (pres)**, Fábio Martins(vice), Amélio Cayres, Raimundo Moreira, Josi Nunes.

MEMBROS SUPLENTE:

Deputados(a): Luana Ribeiro, Dr. Zé Viana, Cacildo Vasconcelos, Júnior Coimbra, Eduardo do Dertins.

Comissão de Educação, Cultura e Desporto.

Reunião às quartas-feiras, 14h

MEMBROS EFETIVOS:

Deputados(a): **Eduardo do Dertins (pres)**, Cacildo Vasconcelos(vice), Luana Ribeiro, Dr. Zé Viana, Iderval Silva.

MEMBROS SUPLENTE:

Deputados: Pr. Pedro Lima, César Halum, José Geraldo, Josi Nunes, Fábio Martins.

Comissão de Saúde e Meio Ambiente

Reunião às quintas-feiras, 15h

MEMBROS EFETIVOS:

Deputados(a): **Dr. Zé Viana(pres)**, Marcello Lelis (vice), Raimundo Palito, Júnior Coimbra, Solange Duailibe.

MEMBROS SUPLENTE:

Deputados(a): Luana Ribeiro, , Angelo Agnolin, José Geraldo, Josi Nunes, Manoel Queiroz.

Comissão de Finanças, Tributação, Fiscalização e Controle.

Reunião às quintas-feiras, 8h

MEMBROS EFETIVOS:

Deputados: **Sandoval Cardoso(pres)**, Eduardo do Dertins (vice), Marcello Lelis, César Halum, Cacildo Vasconcelos.

MEMBROS SUPLENTE:

Deputados: Amélio Cayres, Toinho Andrade, José Geraldo, Iderval Silva, Fábio Martins.

Comissão de Segurança Pública

Reunião às quintas-feiras, 14h

MEMBROS EFETIVOS:

Deputados: **José Geraldo (pres)**, Toinho Andrade(vice), Amélio Cayres, Sandoval Cardoso, Eduardo do Dertins.

MEMBROS SUPLENTE:

Deputados(a): Marcello Lelis, Angelo Agnolin, Raimundo Palito, Júnior Coimbra, Solange Duailibe.

Comissão de Acompanhamento e Estudos de Políticas Públicas para a Juventude

Reunião às quintas-feiras, 16h

MEMBROS EFETIVOS:

Deputados: **Júnior Coimbra (pres)**, Fábio Martins(vice), Pr. Pedro Lima, Toinho Andrade, Raimundo Moreira.

MEMBROS SUPLENTE:

Deputados(a): Marcello Lelis, Dr. Zé Viana, Raimundo Palito, Eli Borges, Manoel Queiroz.

Comissão dos Direitos da Mulher

Reunião às quintas-feiras, 17h

MEMBROS EFETIVOS:

Deputados(a): **Luana Ribeiro (pres)**, Josi Nunes (vice), Angelo Agnolin, Raimundo Palito, Solange Duailibe.

MEMBROS SUPLENTE:

Deputados: Pr. Pedro Lima, César Halum, Raimundo Moreira, Eli Borges, Eduardo do Dertins.

Comissão de Ética e Decoro Parlamentar

Comissão Especial de Acompanhamento das Ações de Promoção do Desenvolvimento Sustentável às Margens da UHE-Lajeado e Processos de Licenciamento Ambiental.

Reunião às terças-feiras, 15h

MEMBROS EFETIVOS:

Deputados: **Angelo Agnolin(pres)**, Solange Duailibe (vice), Marcello Lelis, José Geraldo.

MEMBROS SUPLENTE:

Deputados(a): Júnior Coimbra, Cacildo Vasconcelos, Luana Ribeiro, Toinho Andrade, Fábio Martins.

DIÁRIO DA ASSEMBLÉIA

Responsável: Diretoria Legislativa

Publicado pela Coordenadoria de Publicações Oficiais da Diretoria de Documentação
Palácio Dep. João D'Abreu, Praça dos Girassóis, s/n - Palmas - TO
CEP 77003-905

Atos Legislativos

MENSAGEM Nº 21/2009

Palmas, 25 de maio de 2009.

Senhor Presidente,

Submeto à apreciação desse Egrégio Poder Legislativo, em regime de urgência, o anexo Projeto de Lei 18/2009, que trata de autorizar o Poder Executivo a creditar valores judicialmente reconhecidos aos integrantes da Polícia Militar do Estado do Tocantins e do Corpo de Bombeiros Militar do Estado do Tocantins, que especifica.

A proposta tem por finalidade autorizar o Poder Executivo a creditar os valores, a título de indenização oriunda de direito reconhecido judicialmente, na conformidade do Termo de Acordo Indenizatório firmado entre o Estado do Tocantins e a entidade impetrante da ação judicial que deu origem ao Mandado de Segurança n. 698, de 28 de junho de 1993.

Pretende ainda fixar os parâmetros para o crédito das referidas indenizações, além de resguardar os direitos dos beneficiários, seus sucessores, e, inclusive, daqueles acometidos de patologia grave.

Cumprе ressaltar que já existe consignado no orçamento do Estado para 2009 uma rubrica para iniciar a execução do referido Termo de Acordo Indenizatório, plenamente suportável e de acordo com a Lei de Responsabilidade Fiscal.

Atenciosamente,

MARCELO DE CARVALHO MIRANDA

Governador do Estado

PROJETO DE LEI Nº 18/2009

Autoriza o Poder Executivo a creditar valores judicialmente reconhecidos aos integrantes da Polícia Militar do Estado do Tocantins e do Corpo de Bombeiros Militar do Estado do Tocantins, que especifica.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO TOCANTINS

Faço saber que a **ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO TOCANTINS** decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º É o Poder Executivo autorizado a creditar em favor dos Militares da época da impetração do Mandado de Segurança 698 (93/003445-1), de 28 de junho de 1993, e que o integrem até o limite de prazo previsto para assinatura do Termo de Adesão e Renúncia de que trata esta Lei, o valor de até R\$ 183.428.340,00, referente ao direito reconhecido judicialmente, apurado com base na auditoria constante do processo administrativo n. 2009.0906.0000.92 e no Termo de Acordo Indenizatório de 5 de maio de 2009, firmado entre o Estado do Tocantins e entidades associativas representativas da Polícia Militar do Estado do Tocantins e do Corpo de Bombeiros Militar do Estado do Tocantins.

§ 1º O militar interessado em receber o valor de que trata este artigo deve:

I – comprovar filiação a entidade impetrante, conforme prevê voto em Agravo Interno na execução do referido Mandado de Segurança, às folhas 1.884 a 1.892, de 3 de abril de 2008;

II – assinar Termo de Adesão e Renúncia, juntamente com o seu procurador, devendo este apresentar certidão de sua representação, atualizada pelo Tribunal de Justiça do Estado do Tocantins, na conformidade do Anexo I a esta Lei, junto a Procuradoria-Geral do Estado do Tocantins, no prazo de 45 dias, a partir de vigência desta Lei.

§ 2º Para os fins de que trata o *caput* deste artigo:

I – os valores devem ser pagos em 96 parcelas mensais, creditadas no dia do vencimento da folha de pagamento do Estado e com início no mês subsequente à homologação do Termo de Adesão e Renúncia de que trata o § 1º deste artigo;

II – são considerados os postos e as graduações ocupados pelos policiais militares à época da impetração do referido Mandado de Segurança.

§ 3º Os valores a serem creditados respeitam o teto previsto no Anexo II a esta Lei, para cada posto ou graduação ali constante, devendo ser aplicado aos militares que estejam desligados da corporação, o crédito de maneira proporcional ao tempo de serviço prestado, compreendido entre o encerramento da vigência da Medida Provisória 142, de 6 de abril de 1993, e o seu desligamento dos quadros da Polícia Militar ou do Corpo de Bombeiros Militar, até o limite de 1º de junho de 2006, época da incorporação da reposição salarial.

§ 4º O crédito proporcional ao tempo de serviço prestado, de que trata o § 3º deste artigo, deve ser efetuado na conformidade do Anexo III a esta Lei.

Art. 2º A assinatura do Termo de Adesão e Renúncia a que se refere o § 1º do art. 1º desta Lei importa em aquiescência do acordo no valor, na forma e nos prazos previstos, o que representa o reconhecimento da dívida pelo Estado do Tocantins e a renúncia do militar a quaisquer valores pendentes de ações judiciais, que visem apurar indenização oriunda da Medida Provisória 142/1993 quer seja de caráter coletivo ou individual.

Art. 3º As questões relacionadas ao direito de menores, sucessores, incapazes e outros são resolvidas nas formas previstas no Código Civil Brasileiro e nas normas que resguardam tais direitos.

Art. 4º Ao militar interessado que firmar o Termo de Adesão e Renúncia deve ser creditado o valor integral que lhe for devido, na hipótese de ser acometido de:

- I – neoplasia maligna;
- II – paralisia irreversível e incapacitante;
- III – síndrome de imunodeficiência adquirida;
- IV – doença terminal;
- V – moléstia profissional;
- VI – tuberculose ativa;
- VII – alienação mental;
- VIII – esclerose múltipla;
- IX – cegueira;
- X – hanseníase;
- XI – cardiopatia grave;
- XII – doença de Parkinson;
- XIII – espondiloartrose anquilosante;
- XIV – nefropatia grave;

XV – hepatopatia grave;

XVI – estados avançados da doença de Paget – osteíte deformante;

XVII – contaminação por radiação.

Art. 5º O honorário de sucumbência, à base de 10%, deve ser pago pelo Estado do Tocantins, importando na sua plena quitação.

Art. 6º A Procuradoria-Geral do Estado adota as providências necessárias ao cumprimento desta Lei.

Art. 7º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Araguaia, em Palmas, aos 25 dias do mês de maio de 2009; 188º da Independência, 121º da República e 21º do Estado.

MARCELO DE CARVALHO MIRANDA

Governador do Estado

ANEXO I AO PROJETO DE LEI Nº 18/2009

TERMO DE ADESÃO E RENÚNCIA

EU, (qualificação) _____, **DECLARO**, sob as penas da lei, que integro a Associação dos Subtenentes e Sargentos da Polícia Militar e Bombeiros Militar do Estado do Tocantins – ASSPMETO, impetrante do Mandado de Segurança 698 (93/003445-1), de 28 de junho de 1993, e que **CONCORDO** com o valor de R\$ _____ referente a indenização devida em _____ parcelas, ao posto/graduação da minha patente no ano de 1993, a ser depositado na conta corrente no _____ dando-me por satisfeito e indenizado nos termos da Lei, renunciando a qualquer direito além do reconhecido e indenizado, ao direito de ação referente a Medida Provisória 142, de 6 de abril de 1993, quer seja em caráter coletivo ou individual.

Militar

Advogado

ANEXO II AO PROJETO DE LEI Nº 18/2009

TETO DOS VALORES A SEREM CREDITADOS DE ACORDO COM OS POSTOS E AS GRADUAÇÕES OCUPADAS PELOS POLICIAIS E BOMBEIROS MILITARES À ÉPOCA DA IMPETRAÇÃO DO MANDADO DE SEGURANÇA 698 (93/003445-1), DE 28 DE JUNHO DE 1993.

POSTO/GRADUAÇÃO	QUANTIDADE	VALOR R\$
Coronel	6	R\$ 249.000,00
Tenente-Coronel	22	R\$ 224.100,00
Major	15	R\$ 199.200,00
Capitão	26	R\$ 174.300,00
1º Tenente	30	R\$ 149.400,00
2º Tenente	32	R\$ 136.950,00
Aspirante Oficial	7	R\$ 124.500,00
Aluno Oficial	4	R\$ 62.250,00
Subtenente	38	R\$ 124.500,00
1º Sargento	60	R\$ 99.600,00
2º Sargento	24	R\$ 87.150,00
3º Sargento	292	R\$ 74.700,00
Cabo	395	R\$ 62.250,00
Soldado	779	R\$ 49.800,00
Soldado MOB	981	R\$ 42.330,00
Aluno Soldado	472	R\$ 42.330,00

ANEXO III AO PROJETO DE LEI Nº 18/2009

CONDIÇÕES DE PAGAMENTO DOS

CRÉDITOS EFETUADOS

DE MANEIRA PROPORCIONAL AO TEMPO DE

SERVIÇO PRESTADO NA CORPORAÇÃO.

VALOR DO CRÉDITO EM R\$	QUANTIDADE DE PARCELAS
até 1.500,00	Única
de 1.500,01 a 3.000,00	2 mensais
de 3.000,01 a 5.000,00	3 mensais
de 5.000,01 a 8.000,00	5 mensais
de 8.000,01 a 10.000,00	6 mensais
acima de 10.000,00	96 mensais

MENSAGEM Nº 22/2009

Palmas, 25 de maio de 2009.

Senhor Presidente,

Submeto à apreciação desse Egrégio Poder Legislativo, em regime de urgência, o anexo Projeto de Lei 19/2009, que trata de autorizar o Poder Executivo a contratar operação de crédito junto ao Banco Nacional de Desenvolvimento Social – BNDES.

A proposta objetiva contratar linha de financiamento disponibilizada pela União aos Estados e Distrito Federal com recursos provenientes do Fundo de Amparo ao Trabalhador – FAT.

A linha de crédito é voltada a cobrir despesas com investimentos, sendo proibido o uso do empréstimo para custear a manutenção da máquina pública como pagamento de servidores e de materiais de consumo, e todas as operações deverão ser submetidas ao BNDES para aprovação.

O prazo é de oito anos, com carência de até um ano. O pagamento será feito em parcelas trimestrais durante o prazo de carência, e mensais após o fim deste período, com variação da Taxa de Juros de Longo Prazo (TJLP) acrescida de 3% ao ano, incluído, nesse percentual, a remuneração do agente financeiro que repassa o dinheiro de 1% ao ano.

A distribuição destes recursos obedecerá ao limite máximo correspondente ao valor proporcional da distribuição do Fundo de Participação dos Estados (FPE), calculado com base nos coeficientes individuais fixados pelo Tribunal de Contas da União para o exercício de 2009.

Atenciosamente,

MARCELO DE CARVALHO MIRANDA

Governador do Estado

PROJETO DE LEI Nº 19/2009

Autoriza o Poder Executivo a contratar operação de crédito junto ao Banco Nacional de Desenvolvimento Social - BNDES, e adota outras providências.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO TOCANTINS

Faço saber que a ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO TOCANTINS decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º É o Poder Executivo autorizado a contratar junto ao

Banco Nacional de Desenvolvimento Social – BNDES, operação de crédito no valor de R\$ 173.600.000,00 nos termos estabelecidos na Resolução 3.716, de 17 de abril de 2009, do Banco Central do Brasil.

Parágrafo único. Durante o período de pagamento do principal e encargos da operação referida neste artigo, o Poder Executivo deve consignar no orçamento anual as dotações destinadas ao correspondente serviço da dívida.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação.

Palácio Araguaia, em Palmas, aos 25 dias do mês de maio de 2009; 188º da Independência, 121º da República e 21º do Estado.

MARCELO DE CARVALHO MIRANDA
Governador do Estado

Atos Administrativos

DECRETO ADMINISTRATIVO N.º 214/2009

**Republicado por incorreção*

O **Presidente da Assembléia Legislativa do Estado do Tocantins**, no uso de suas atribuições constitucionais, de conformidade com o art. 28 do Regimento Interno, (Resolução n.º 201, de 18 de setembro de 1997), e em consonância com o art. 3º da Resolução n.º 220, de 27 de dezembro de 2001,

RESOLVE:

Art. 1º **NOMEAR Cleudiane Gonçalves Silva e Pedro Venceslau de Lima** para exercerem o cargo em comissão de Assessor Parlamentar AP-20, no Gabinete do Deputado **Cacildo Vasconcelos**, a partir de 1º de março de 2009.

Gabinete da Presidência da Assembléia Legislativa do Estado do Tocantins, aos 18 dias do mês de março de 2009.

Deputado **CARLOS HENRIQUE GAGUIM**
Presidente

DECRETO ADMINISTRATIVO N.º 308/2009

**Republicado por incorreção*

O **Presidente da Assembléia Legislativa do Estado do Tocantins**, no uso de suas atribuições constitucionais, de conformidade com o art. 28 do Regimento Interno, (Resolução n.º 201, de 18 de setembro de 1997), e em consonância com o art. 3º da Resolução n.º 220, de 27 de dezembro de 2001,

RESOLVE:

Art. 1º **ALTERAR** o Decreto Administrativo nº 129, de 20 de fevereiro de 2009, que nomeou **Renata Lima de Sousa**, para considerá-la nomeada para exercer o cargo em comissão, de Assessor Especial de Lideranças, na Vice-Liderança do Bloco PR/PV, no Gabinete do Deputado **Amélio Cayres**, a partir de 1º de março de 2009.

Gabinete da Presidência da Assembléia Legislativa do Estado do Tocantins, aos 25 dias do mês de março de 2009.

Deputado **CARLOS HENRIQUE GAGUIM**
Presidente

DECRETO ADMINISTRATIVO N.º 335/2009

**Republicado por incorreção*

O **Presidente da Assembléia Legislativa do Estado do Tocantins**, no uso de suas atribuições constitucionais, de conformidade com o art. 28 do Regimento Interno, (Resolução n.º 201, de 18 de setembro de 1997), em consonância com o art. 3º da Resolução n.º 220, de 27 de dezembro de 2001, e com fulcro na Lei n.º 1.647, 29 de dezembro de 2005, e na Lei 1.818, de 23 de agosto de 2007,

Considerando que o servidor **Filipe Santana Gonçalves**, foi aprovado no Estágio Probatório, homologado através da Portaria n.º 059, de 18 de março de 2009,

Considerando o disposto no art. 23, parágrafo único da Resolução n.º 244, de 21 de dezembro de 2005,

RESOLVE:

Art. 1º **CONCEDER**, a partir de 10 de fevereiro de 2009, Progressão Vertical ao servidor do Quadro de Provento Efetivo da Assembléia Legislativa, detentor do cargo de Assistente Legislativo Especializado – PC Classe “A”, Padrão 1, para Classe “A”, Padrão 2, abaixo relacionado:

Matrícula	Nome
751	Filipe Santana Gonçalves

Gabinete da Presidência da Assembléia Legislativa do Estado do Tocantins, aos 31 dias do mês de março de 2009.

Deputado **CARLOS HENRIQUE GAGUIM**
Presidente

PORTARIA N.º 17/2009

**Republicada por incorreção*

O **Presidente da Assembléia Legislativa do Estado do Tocantins**, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com a solicitação n.º 02 / 2009,

RESOLVE:

Autorizar concessão de Adiantamento / Suprimentos de Fundos, de acordo com as especificações abaixo:

1 - Servidor responsável pela aplicação dos recursos:

Nome: José Egidio da Silva		
Endereço residencial: 208 Norte, Alameda 11, Lote 03-A.		
Bairro: Centro	CEP: 77.006.274	Telefone: 3218-4144
Cargo/Função: Diretor de Área Orçamentária e Financeira		Matrícula: 330

2 - Plano de Aplicação

Classificação Orçamentária	Natureza de Despesa / Especificação	Valor
P.A. – 01.122.0195.2001 E.D. - 33.90.30	Aquisição de material p/ pequenos reparos, material de expediente e outros materiais	3.500,00
P.A. – 01.122.0195.2002 E.D. - 33.90.30	Combustíveis, lubrificantes e peças p/ veículos.	1.000,00
P.A. – 01.122.0195.2003 E.D. - 33.90.30	Aquisição de materiais de informática.	1.000,00
P.A. – 01.122.0195.2001 E.D. - 33.90.39	Outros Serviços necessários p/ manutenção do Órgão.	2.000,00
P.A. – 01.122.0195.2003 E.D. - 33.90.39	Outros serviços de manutenção de informática.	500,00
TOTAL		8.000,00

3 – Prazos de Aplicação e de Prestação de Contas

PRAZO PARA APLICAÇÃO: 90 dias a partir do crédito em conta corrente do suprido.
--

PRAZO PARA PRESTAÇÃO DE CONTAS: 15 após o prazo de aplicação.
--

4 – Servidores designados para constatar e atestar a veracidade e a legitimidade das despesas pagas com recursos do Adiantamento / Suprimento de Fundos:

Responsável	Nome: Luiz Carlos Jorge da Silva		
	Endereço residencial: 504 Sul, Alameda 10, lote 19.		
	CEP: 77-000-00	Bairro: Centro	Telefone: 3218-4165
	Cargo/Função: Diretor de Material e Patrimônio		Matrícula: 38
Substituto	Nome: Aluizo Tavares Cardoso		
	Endereço residencial: 403 Sul, Alameda 13, Lote 25.		
	Bairro: Centro	CEP: 77.015-575	Telefone: 3218-4164
	Cargo/Função: Coordenador de Compras		Matrícula: 4148

Gabinete da Presidência da Assembléia Legislativa do Estado do Tocantins, aos 26 dias do mês de janeiro de 2009.

Deputado **CARLOS HENRIQUE GAGUIM**
Presidente

PORTARIA N° 61/2009

**Republicada por incorreção*

O **Presidente da Assembléia Legislativa do Estado do Tocantins**, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com a solicitação n.º 03 / 2009,

RESOLVE:

Autorizar concessão de Adiantamento / Suprimentos de Fundos, de acordo com as especificações abaixo:

1 - Servidor responsável pela aplicação dos recursos:

Nome: José Egidio da Silva		
Endereço residencial: 208 Norte, Alameda 11, Lote 03-A.		
Bairro: Centro	CEP: 77.006.274	Telefone: 3218-4144
Cargo/Função: Diretor de Área Orçamentária e Financeira		Matrícula: 330

2 – Plano de Aplicação

Classificação Orçamentária	Natureza de Despesa / Especificação	Valor
P.A. - 01.122.0195.2001 E.D. - 33.90.30	Aquisição de material p/ pequenos reparos, material de expediente e outros materiais	3.800,00
P.A. - 01.122.0195.2002 E.D. - 33.9030	Combustíveis, lubrificantes e peças p/ veículos.	1.000,00
P.A. - 01.122.0195.2003 E.D. - 33.90.30	Aquisição de materiais de informática.	700,00
P.A. - 01.122.0195.2001 E.D. - 33.90.39	Outros Serviços necessários p/ manutenção do Órgão.	1.500,00
P.A. - 01.122.0195.2002 E.D. - 33.9039	Serviços de pequenos reparos e consertos nos veículos deste Órgão.	500,00
P.A. - 01.122.0195.2003 E.D. - 33.90.39	Outros serviços de manutenção de informática.	500,00
TOTAL		8.000,00

3 – Prazos de Aplicação e de Prestação de Contas

PRAZO PARA APLICAÇÃO: 90 dias a partir do crédito em conta corrente do suprido.
--

PRAZO PARA PRESTAÇÃO DE CONTAS: 15 após o prazo de aplicação.
--

4 – Servidores designados para constatar e atestar a veracidade e a legitimidade das despesas pagas com recursos do Adiantamento / Suprimento de Fundos:

Responsável	Nome: Luiz Carlos Jorge da Silva		
	Endereço residencial: 504 Sul, Alameda 10, lote 19.		
	CEP: 77-000-00	Bairro: Centro	Telefone: 3218-4165
	Cargo/Função: Diretor de Material e Patrimônio		Matrícula: 38
Substituto	Nome: Aluizo Tavares Cardoso		
	Endereço residencial: 403 Sul, Alameda 13, Lote 25.		
	Bairro: Centro	CEP: 77.015-575	Telefone: 3218-4164
	Cargo/Função: Coordenador de Transportes		Matrícula: 4148

Gabinete da Presidência da Assembléia Legislativa do Estado do Tocantins, aos 30 dias do mês de março de 2009.

Deputado **CARLOS HENRIQUE GAGUIM**
Presidente

PORTARIA N.º 088/2009 - P

O **Presidente da Assembléia Legislativa do Estado do Tocantins**, no uso de suas atribuições constitucionais, de conformidade com o art. 28 do Regimento Interno (Resolução n.º 201, de 18 de setembro de 1997) e em consonância com o art. 3º da Resolução n.º 220, de 27 de dezembro de 2001,

RESOLVE:

Art. 1º **REVOGAR** a partir de 1º de maio de 2009, a Portaria n.º 033-P, de 10 de fevereiro de 2009, que manteve a servidora **Adalgiza Ribeiro Bueno Leal**, matrícula n.º 467529-1, integrante do quadro de pessoal da Secretaria da Fazenda do Estado do Tocantins, no Gabinete do Deputado **César Halum**.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Gabinete da Presidência da Assembléia Legislativa do Estado do Tocantins, aos 12 dias do mês de maio de 2009.

Deputado **CARLOS HENRIQUE GAGUIM**
Presidente

PORTARIA N.º 089/2009 – P

O **Presidente da Assembléia Legislativa do Estado do Tocantins**, no uso de suas atribuições constitucionais, de conformidade com o art. 28 do Regimento Interno (Resolução n.º 201, de 18 de setembro de 1997) e em consonância com o art. 3º da Resolução n.º 220, de 27 de dezembro de 2001,

RESOLVE:

Art. 1º **LOTAR** no Gabinete do Deputado **Toinho Andrade** a servidora **Mônica Magali de Freitas**, matrícula n.º 169, pertencente ao quadro efetivo deste Poder, a partir 1º de maio de 2009.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Gabinete da Presidência da Assembléia Legislativa do Estado do Tocantins, aos 13 dias do mês de maio de 2009.

Deputado **CARLOS HENRIQUE GAGUIM**
Presidente

PORTARIA N.º 090/2009 – P

O **Presidente da Assembléia Legislativa do Estado do Tocantins**, no uso de suas atribuições constitucionais, de conformidade com o art. 28 do Regimento Interno, (Resolução n.º 201, de 18 de setembro de 1997), e em consonância com a Resolução n.º 220, de 27 de dezembro de 2001,

RESOLVE:

Art. 1º **SUSPENDER** as férias legais do servidor **Antônio Lopes Braga Júnior**, matrícula n.º 142, do período aquisitivo de 1º/4/2008-31/3/2009, de 1º à 30/5/2009, assegurando-lhe o direito de usufruí-la em data oportuna.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Gabinete da Presidência da Assembléia Legislativa do Estado do Tocantins, aos 14 dias do mês de maio de 2009.

Deputado **CARLOS HENRIQUE GAGUIM**
Presidente

PORTARIA N.º 091/2009 – P

O **Presidente da Assembléia Legislativa do Estado do Tocantins**, no uso de suas atribuições constitucionais, de conformidade com o art. 28 do Regimento Interno, (Resolução n.º 201, de 18 de setembro de 1997), e em consonância com a Resolução n.º 220, de 27 de dezembro de 2001,

Considerando que o servidor **Francisco Erasmo Pereira Damasceno**, matrícula n.º 6798, Diretor da Diretoria de Área de Comunicação Social, encontrar-se afastado por motivo de férias,

RESOLVE:

Art. 1º **DESIGNAR** para responder pela referida função a servidora **Patrícia Ferreira Sampaio de Souza**, matrícula n.º 595, no período de 1º a 30 de junho de 2009.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Gabinete da Presidência da Assembléia Legislativa do Estado do Tocantins, aos 19 dias do mês de maio de 2009.

Deputado **CARLOS HENRIQUE GAGUIM**
Presidente

PORTARIA N.º 092/2009 – P

O **Presidente da Assembléia Legislativa do Estado do Tocantins**, no uso de suas atribuições constitucionais, de conformidade com o art. 28 do Regimento Interno (Resolução n.º 201, de 18 de setembro de 1997) e em consonância com o art. 3º da Resolução n.º 220, de 27 de dezembro de 2001,

RESOLVE:

Art. 1º **LOTAR** no Gabinete da **Presidência** a servidora **Maria Luiza Felizola Leão Gomes**, Procuradora Funcional, matrícula

RG n.º 4663276/SSP-SE, integrante do quadro de pessoal da Fundação Renascer do Estado de Sergipe, colocada a disposição deste Poder Legislativo, através da Portaria n.º 3187/2009 - SEAD, de 5 de maio de 2009, no período de 1º de janeiro a 31 de dezembro de 2009, com ônus para o órgão de origem.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Gabinete da Presidência da Assembléia Legislativa do Estado do Tocantins, aos 21 dias do mês de maio de 2009.

Deputado **CARLOS HENRIQUE GAGUIM**
Presidente

PORTARIA N.º 114/2009 – SG

O **Secretário Geral da Assembléia Legislativa do Estado do Tocantins**, no uso de suas atribuições legais, e em consonância com o disposto no art. 63, IX, da Resolução n.º 220, de 27 de dezembro de 2001, com base no Decreto Administrativo n.º 087, de 20 de março de 2006,

RESOLVE:

Art. 1º **CONCEDER** o pagamento de 50% do décimo terceiro salário a título de adiantamento ao servidor **João Pedro Alves de Brito**, matrícula n.º 156, por ocasião do aniversário no mês de junho de 2009.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Gabinete do Secretário-Geral da Assembléia Legislativa do Estado do Tocantins, aos 12 dias do mês de maio de 2009.

Antonio Lopes Braga Júnior
Secretário-Geral

PORTARIA N.º 115/2009 – SG

O **Secretário Geral da Assembléia Legislativa do Estado do Tocantins**, no uso de suas atribuições legais, e em consonância com o disposto no art. 63, IX, da Resolução n.º 220, de 27 de dezembro de 2001, com base no Decreto Administrativo n.º 087, de 20 de março de 2006,

RESOLVE:

Art. 1º **CONCEDER** o pagamento de 50% do décimo terceiro salário a título de adiantamento ao servidor **Márcio Bezerra de Oliveira**, matrícula n.º 740, por ocasião do aniversário no mês de junho de 2009.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Gabinete do Secretário-Geral da Assembléia Legislativa do Estado do Tocantins, aos 12 dias do mês de maio de 2009.

Antonio Lopes Braga Júnior
Secretário-Geral

PORTARIA N.º 116/2009 – SG

O **Secretário Geral da Assembléia Legislativa do Estado do Tocantins**, no uso de suas atribuições legais, e em consonância com o disposto no art. 63, IX, da Resolução n.º 220, de 27 de dezembro de 2001, com base no Decreto Administrativo n.º 087, de 20 de março de 2006,

RESOLVE:

Art. 1º CONCEDER o pagamento de 50% do décimo terceiro salário a título de adiantamento a servidora **Núbia Martins Frazão Santos Chaves**, matrícula n.º 121, por ocasião do aniversário no mês de junho de 2009.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Gabinete do Secretário-Geral da Assembléia Legislativa do Estado do Tocantins, aos 12 dias do mês de maio de 2009.

Antonio Lopes Braga Júnior
Secretário-Geral

PORTARIA N.º 117/2009 – SG

O Secretário-Geral da Assembléia Legislativa do Estado do Tocantins, no uso de suas atribuições legais, e em consonância com o disposto no art. 63, IX, da Resolução n.º 220, de 27 de dezembro de 2001, com base no Decreto Administrativo n.º 087, de 20 de março de 2006,

RESOLVE:

Art. 1º CONCEDER o pagamento de 50% do décimo terceiro salário a título de adiantamento a servidora **Domingas Lira dos Reis**, matrícula n.º 17, por ocasião do aniversário no mês de junho de 2009.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Gabinete do Secretário-Geral da Assembléia Legislativa do Estado do Tocantins, aos 12 dias do mês de maio de 2009.

Antonio Lopes Braga Júnior
Secretário-Geral

PORTARIA N.º 118/2009 – SG

O Secretário-Geral da Assembléia Legislativa do Estado do Tocantins, no uso de suas atribuições legais, em consonância com o disposto no art. 63, IX, da Resolução n.º 220, de 27 de dezembro de 2001,

RESOLVE:

Art. 1º ALTERAR as férias legais da servidora **Simone Lopes**, matrícula n.º 780, referente ao período aquisitivo 8/5/2008-7/5/2009, de 10/12/2009 a 8/1/2010, para 1º a 15/6/2009, o primeiro período e de 21/12/2009 à 4/1/2010, o segundo.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Gabinete do Secretário-Geral da Assembléia Legislativa do Estado do Tocantins, aos 12 dias do mês de maio de 2009.

Antonio Lopes Braga Júnior
Secretário-Geral

PORTARIA N.º 119/2009 – SG

O Secretário-Geral da Assembléia Legislativa do Estado do Tocantins, no uso de suas atribuições legais, em consonância com o disposto no art. 63, IX, da Resolução n.º 220, de 27 de dezembro de 2001,

RESOLVE:

Art. 1º ALTERAR o primeiro período das férias legais da

servidora **Alessandra Lima Dias Mascarenhas**, matrícula n.º 793, referente ao período aquisitivo 22/3/2008-21/3/2009, de 6 a 20/7/2009, para 20/7 a 3/8/2009.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Gabinete do Secretário-Geral da Assembléia Legislativa do Estado do Tocantins, aos 12 dias do mês de maio de 2009.

Antonio Lopes Braga Júnior
Secretário-Geral

PORTARIA N.º 120/2009 – SG

O Secretário-Geral da Assembléia Legislativa do Estado do Tocantins, no uso de suas atribuições legais, em consonância com o disposto no art. 63, IX, da Resolução n.º 220, de 27 de dezembro de 2001,

RESOLVE:

Art. 1º ALTERAR as férias legais do servidor **Glauber Andrade Barros**, matrícula n.º 794, referente ao período aquisitivo 23/4/2008-22/4/2009, de 13/7 a 10/8/2009, para 25/1 a 23/2/2010.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Gabinete do Secretário-Geral da Assembléia Legislativa do Estado do Tocantins, aos 12 dias do mês de maio de 2009.

Antonio Lopes Braga Júnior
Secretário-Geral

PORTARIA N.º 121/2009 – SG

O Secretário-Geral da Assembléia Legislativa do Estado do Tocantins, no uso de suas atribuições legais, em consonância com o disposto no art. 63, IX, da Resolução n.º 220, de 27 de dezembro de 2001,

RESOLVE:

Art. 1º ALTERAR o primeiro período das férias legais do servidor **Marcus Vinicius Resio do Carmo**, matrícula n.º 266, referente ao período aquisitivo 10/7/2008-9/7/2009, de 9/9 a 23/9/2009, para 31/7 a 14/8/2009.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Gabinete do Secretário-Geral da Assembléia Legislativa do Estado do Tocantins, aos 12 dias do mês de maio de 2009.

Antonio Lopes Braga Júnior
Secretário-Geral

PORTARIA N.º 122/2009 – SG

O Secretário-Geral da Assembléia Legislativa do Estado do Tocantins, no uso de suas atribuições legais, em consonância com o disposto no art. 63, IX, da Resolução n.º 220, de 27 de dezembro de 2001,

RESOLVE:

Art. 1º ALTERAR as férias legais do servidor **Sérgio Ricardo Vital Ferreira**, matrícula n.º 275, referente ao período aquisitivo 20/7/2008-19/7/2009, de 20/7 a 18/8/2009, para 1º a 30/11/2009.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Gabinete do Secretário-Geral da Assembléia Legislativa do Estado do Tocantins, aos 13 dias do mês de maio de 2009.

Antonio Lopes Braga Júnior
Secretário-Geral

PORTARIA N.º 123/2009 – SG

O Secretário-Geral da Assembléia Legislativa do Estado do Tocantins, no uso de suas atribuições legais, em consonância com o disposto no art. 63, IX, da Resolução n.º 220, de 27 de dezembro de 2001,

RESOLVE:

Art. 1º ALTERAR as férias legais da servidora **Gercilene Gomes Leite**, matrícula n.º 258, referente ao período aquisitivo 1º/7/2008-30/6/2009, de 1º a 30/7/2009, para 6 a 20/7/2009 o primeiro período e de 7 à 21/12/2009 o segundo.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Gabinete do Secretário-Geral da Assembléia Legislativa do Estado do Tocantins, aos 13 dias do mês de maio de 2009.

Antonio Lopes Braga Júnior
Secretário-Geral

PORTARIA N.º 124/2009 – SG

O Secretário-Geral da Assembléia Legislativa do Estado do Tocantins, no uso de suas atribuições legais, e em consonância com o disposto no art. 63, IX, da Resolução n.º 220, de 27 de dezembro de 2001, com base no Decreto Administrativo n.º 087, de 20 de março de 2006,

RESOLVE:

Art. 1º CONCEDER o pagamento de 50% do décimo terceiro salário a título de adiantamento ao servidor **Antônio de França Filho**, matrícula n.º 6683, lotado no Gabinete do Deputado **Dr. Zé Viana**, por ocasião do aniversário no mês de maio de 2009.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Gabinete do Secretário-Geral da Assembléia Legislativa do Estado do Tocantins, aos 18 dias do mês de maio de 2009.

Antonio Lopes Braga Júnior
Secretário-Geral

PORTARIA N.º 125/2009 – SG

O Secretário-Geral da Assembléia Legislativa do Estado do Tocantins, no uso de suas atribuições legais, e em consonância com o disposto no art. 63, IX, da Resolução n.º 220, de 27 de dezembro de 2001, com base no Decreto Administrativo n.º 087, de 20 de março de 2006,

RESOLVE:

Art. 1º CONCEDER o pagamento de 50% do décimo terceiro salário a título de adiantamento a servidora **Roodirley da Silva Sales**, matrícula n.º 150, por ocasião do aniversário no mês de junho de 2009.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Gabinete do Secretário-Geral da Assembléia Legislativa do Estado do Tocantins, aos 18 dias do mês de maio de 2009.

Antonio Lopes Braga Júnior
Secretário-Geral

PORTARIA N.º 126/2009 – SG

O Secretário-Geral da Assembléia Legislativa do Estado do Tocantins, no uso de suas atribuições legais, e em consonância com o disposto no art. 63, IX, da Resolução n.º 220, de 27 de dezembro de 2001, com base no Decreto Administrativo n.º 087, de 20 de março de 2006,

RESOLVE:

Art. 1º CONCEDER o pagamento de 50% do décimo terceiro salário a título de adiantamento a servidora **Lucilene Montelo Maranhão Monteiro**, matrícula n.º 325, por ocasião do aniversário no mês de julho de 2009.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Gabinete do Secretário-Geral da Assembléia Legislativa do Estado do Tocantins, aos 22 dias do mês de maio de 2009.

Antonio Lopes Braga Júnior
Secretário-Geral

PORTARIA N.º 127/2009 – SG

O Secretário-Geral da Assembléia Legislativa do Estado do Tocantins, no uso de suas atribuições legais, e em consonância com o disposto no art. 63, IX, da Resolução n.º 220, de 27 de dezembro de 2001, com base no Decreto Administrativo n.º 087, de 20 de março de 2006,

RESOLVE:

Art. 1º CONCEDER o pagamento de 50% do décimo terceiro salário a título de adiantamento ao servidor **Trajano Coelho Neto**, matrícula n.º 6509, lotado no Gabinete do Deputado **Paulo Roberto**, por ocasião do aniversário no mês de junho de 2009.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Gabinete do Secretário-Geral da Assembléia Legislativa do Estado do Tocantins, aos 22 dias do mês de maio de 2009.

Antonio Lopes Braga Júnior
Secretário-Geral

PORTARIA N.º 128/2009 – SG

O Secretário-Geral da Assembléia Legislativa do Estado do Tocantins, no uso de suas atribuições legais, em consonância com o disposto no art. 63, IX, da Resolução n.º 220, de 27 de dezembro de 2001,

RESOLVE:

Art. 1º ALTERAR as férias legais do servidor **Paulo César Dória de Almeida Júnior**, matrícula n.º 738, referente ao período aquisitivo 6/2/2008-5/2/2009, de 9/9 a 8/10/2009, para 1º a 30/6/2009.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Gabinete do Secretário-Geral da Assembléia Legislativa do Estado do Tocantins, aos 22 dias do mês de maio de 2009.

Antonio Lopes Braga Júnior
Secretário-Geral

PORTARIA N.º 129/2009 – SG

O Secretário-Geral da Assembléia Legislativa do Estado do Tocantins, no uso de suas atribuições legais, em consonância com o disposto no art. 63, IX, da Resolução n.º 220, de 27 de dezembro de 2001,

RESOLVE:

Art. 1º ALTERAR as férias legais da servidora **Ana Lúcia Cordeiro de Carvalho**, matrícula n.º 365, referente ao período aquisitivo 7/1/2005-6/1/2006, de 1º a 30/7/2009, para 1º a 30/9/2009.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Gabinete do Secretário-Geral da Assembléia Legislativa do Estado do Tocantins, aos 22 dias do mês de maio de 2009.

Antonio Lopes Braga Júnior
Secretário-Geral

PORTARIA N.º 130/2009 – SG

O Secretário-Geral da Assembléia Legislativa do Estado do Tocantins, no uso de suas atribuições legais, em consonância com o disposto no art. 63, IX, da Resolução n.º 220, de 27 de dezembro de 2001,

RESOLVE:

Art. 1º ALTERAR as férias legais do servidor **David Siffert Torres**, matrícula n.º 184, referente ao período aquisitivo 1º/3/2008-28/2/2009, de 1º a 30/7/2009, para 1º a 30/6/2009.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Gabinete do Secretário-Geral da Assembléia Legislativa do Estado do Tocantins, aos 22 dias do mês de maio de 2009.

Antonio Lopes Braga Júnior
Secretário-Geral

DEPUTADOS DA 6ª LEGISLATURA

Amélio Cayres – PR
Angelo Agnolin – DEM
Cacildo Vasconcelos - PP
Carlos Henrique Gaguim – PMDB
César Halum – DEM
Dr. Zé Viana - PSC
Eduardo do Dertins – PPS
Eli Borges – PMDB
Fábio Martins – PDT
Pastor Pedro Lima – PR
Iderval Silva – PMDB
José Geraldo – PTB

Josi Nunes – PMDB
Júnior Coimbra – PMDB
Luana Ribeiro – PR
Manoel Queiroz - PT
Marcello Lelis - PV
Paulo Roberto - DEM
Raimundo Moreira – PSDB
Raimundo Palito – PP
Sandoval Cardoso - PMDB
Solange Duailibe – PT
Stalin Bucar - PSDB
Toinho Andrade – DEM

LIDERANÇA DO GOVERNO

Líder do Governo: Josi Nunes
1º Vice-Líder: Deputado Fábio Martins - PDT
2º Vice-Líder: Deputado César Halum - DEM

BLOCO – PSDB/PP/PTB

Líder: Deputado Raimundo Moreira - PSDB
Vice-Líder: Deputado José Geraldo - PTB

BLOCO – DEM/PSC

Líder: Deputado César Halum – DEM
Vice-Líder: Toinho Andrade - DEM

BLOCO – PR/PV

Líder: Deputado Marcello Lelis - PV
Vice-Líder: Deputado Amélio Cayres - PR

BLOCO – PPS/PDT/PT

Líder: Deputada Solange Duailibe - PT

BLOCO – PMDB

Líder: Deputado Iderval Silva – PMDB